

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 144/2012, de 05 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2.048 – Serviço Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 965.....R\$ 103.000,00

TOTAL.....R\$ 103.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.046 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 2676.....R\$ 103.000,00

TOTAL.....R\$ 103.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 133/2012 de 26 de setembro de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 145/2012, de 05 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com os preceitos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Secretaria Municipal Planejamento

04.02 - Planejamento Sócio Econômico

0412100042.009000 Planejamento Sócio Econômico

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas - PC - 03000R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 313

EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.03 - Divisão de Recursos Humanos

0412800032.012000 - Departamento Recursos Humanos

3.1.90.01.00.0000 - Aposent. reserva rem. e reformas - 03000R\$ 45.000,00

3.1.90.05.00.0000 - Outros benefícios previdenciários - 03000R\$ 450.000,00

06.00 - Secretaria Municipal Finanças

06.04 - Divisão Tributação, Arrecadação e Fiscalização

0412500052.021000 - Tributação, Arrecadação e Fiscalização

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas - PC - 03000R\$ 95.000,00

06.00 - Secretaria Municipal Finanças

06.03 - Divisão de Tesouraria

2884600060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida

4.6.90.71.01.0000 - Amort. dívida contrat. c/instit. financ. - 03000R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 650.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue

Fonte nº 03000 – Rec. livres – Ex. Ant.R\$ 650.000,00

TOTAL.....R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Medianeira, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer

Prefeito

DECRETO nº 530/2012, de 05 de novembro de 2012.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Procede à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 242/2011 de 19.12.2011, publicada em 26.12.2011, até a importância de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.044 – Manutenção da Divisão de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01303 – 716.....R\$ 2.020,00

TOTAL.....R\$ 2.020,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.044 – Manutenção da Divisão de Saúde

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF – 01303 – 714.....R\$ 2.020,00